



DESPACHO 18/CG/2020

Propinas 2020/2021

1. Montante anual da propina

Os montantes anuais da propina para o ano letivo de 2020/2021, relativa à frequência dos ciclos de estudos conducentes a grau, foi fixado ao abrigo da alínea h) do n.º 2 do art.º 19º dos Estatutos da Universidade de Lisboa, nos valores que constam dos quadros A, B e C.

2. Pagamento da propina

As datas de pagamento e montantes relativos a taxa de inscrição/matrícula, seguro e propina de 1º ciclo, 2º ciclo e 3º ciclo são devidas nas datas que constam nos quadros D, E, F e G.

3. Condições especiais de pagamento de propina para o caso de alunos de 2º ciclo que apenas têm que entregar a dissertação

Os alunos de mestrado que tenham já realizado todas as UCs e que tenham estado inscritos na dissertação mas que não a tenham entregado até ao **dia 18 de dezembro de 2020**, são obrigados a realizar uma nova inscrição.

O aluno deverá efetuar os pagamentos das prestações da propina nas datas previstas no quadro F, até ao momento da entrega da dissertação, ficando isento das prestações subsequentes. Nesta situação os pagamentos a efetuar, **excecionalmente em 2021**, deverão respeitar os seguintes prazos de entrega:

- a) Entrega da dissertação até 28 de fevereiro: pagamento de 25% do valor da propina, acrescido do valor de seguro escolar e taxa de inscrição;
- b) Entrega da dissertação até 30 de abril: pagamento de 50% do valor da propina, acrescido do valor de seguro escolar e taxa de inscrição;
- c) Entrega da dissertação até 30 de junho: pagamento de 75% do valor da propina, acrescido do valor de seguro escolar e taxa de inscrição;
- d) Entrega da dissertação até 31 de julho: pagamento de 100% do valor da propina, acrescido do valor de seguro escolar e taxa de inscrição.



O pagamento da propina poderá efetuar-se:

- a) Através da rede de caixas automáticas – Multibanco. Os códigos para pagamento/referências multibanco necessárias ao pagamento via Multibanco e o valor da propina ficam disponíveis para consulta na área de aluno;
 - b) Através de depósito bancário, em qualquer balcão da Caixa Geral de Depósitos, conta nº 0027069853130, devendo constar no talão de depósito o nome completo do aluno e nº de aluno. A cópia deste talão de depósito deverá ser obrigatoriamente entregue na Divisão Académica – Núcleo de Graduação no prazo de sete dias a contar da data do depósito;
 - c) Através de terminal de pagamento automático, disponível na Divisão Académica e/ou Divisão Financeira.
4. O atraso no pagamento das propinas devidas nos prazos estabelecidos no presente Regulamento implica o pagamento de juros de mora à taxa de juro legal em vigor.
 5. O ISA possui mecanismos de regularização de dívidas destinados a alunos com propinas em atraso, matriculados e inscritos em ciclo de estudos conferente de grau, ao abrigo da Lei n.º 75/2019, de 2 de setembro. Os alunos que se encontrem nessa situação, devem contactar a Divisão Académica e manifestar o seu interesse em aderir ao plano de regularização de dívidas, de adesão voluntária, a celebrar entre o aluno e o ISA.
 6. O não pagamento das propinas em dívida, ou a não adesão aos mecanismos previsto no n.º anterior, confere o direito de, após notificação aos alunos em situação de incumprimento, solicitar o pagamento coercivo junto da Autoridade Tributária e Aduaneira, através do processo de execução fiscal previsto no Código de Procedimento e Processo Tributário, procedendo à emissão de certidões de dívida e remetendo as mesmas para o Serviço de Finanças do domicílio do devedor.

Lisboa, 13 de julho de 2020

O Presidente do ISA

(Prof. Doutor António Guerreiro de Brito)

Quadro A – Valor das propinas do ISA – 1º Ciclo de estudos (Licenciaturas)

Ciclo de Estudos	Valor das propinas	Valor das propinas estudante internacional (Decreto-lei nº. 36/2014 de 10 de Março)
Arquitetura Paisagista	697,00€	3.000 €
Biologia		
Engenharia Agronómica		
Engenharia Alimentar		
Engenharia do Ambiente		
Engenharia Florestal e dos Recursos Naturais		
Engenharia Zootécnica		

Quadro B - Valor das propinas do ISA – 2º Ciclo de estudos (Mestrados)

Ciclo de Estudos	Valor das propinas	Valor das propinas estudante internacional (*) (Decreto-lei nº. 36/2014 de 10 de Março)
Arquitetura Paisagista	1250,00 €	3.000 €
Biologia dos Recursos Vegetais ¹		
Engenharia Agronómica		
Engenharia Alimentar		
Engenharia da Viticultura e Enologia ²		
Engenharia do Ambiente		
Engenharia Florestal e dos Recursos Naturais		
Engenharia Zootécnica - Produção Animal ³		
Sistemas Agrários Tropicais: Produção, Sociedade e Políticas		
Gestão e Conservação de Recursos Naturais ⁴	1063,47€	6.000 €
Ciências Gastronómicas ⁵	1750,00 €	
Gestão da Floresta e dos Recursos Naturais no Mediterrâneo ⁶	3000,00 €	

¹ Consórcio FCUL+ISA, ² Consórcio ISA+FCUP, ³ Consórcio FMV+ISA, ⁴ Consórcio ISA+ECTUE, ⁵ Consórcio ISA + FCTUNL, ⁶ Mestrado Erasmus/Mundus em consórcio com a FEG da Universidade Católica Portuguesa (Porto). Para bolseiros Erasmus/Mundus tipo A (fora da Europa) – 8.000,00€; para bolseiros Erasmus/Mundus tipo B (Europa) – 4.000,00€.

(*) O valor da propina para estudantes oriundos de Países de Língua Oficial Portuguesa poderá ser igual ao valor da propina fixado para estudantes nacionais, nos termos da Deliberação do Conselho Geral da Universidade de Lisboa (https://www.ulisboa.pt/sites/ulisboa.pt/files/basicpage/docs/deliberacao_conselho_geral_8novembro2016_propinas_posgraduac_ao_estudantesplop.pdf).



Quadro C - Valor das propinas do ISA – 3º Ciclo de estudos (Doutoramentos)

Ciclo de Estudos	Valor das propinas (igual para estudante internacional)
Arquitectura Paisagista	2750,00€
Biologia	
Engenharia Agronómica	
Engenharia Alimentar	
Engenharia do Ambiente	
Engenharia Florestal e dos Recursos Naturais	
Engenharia dos Biosistemas (*)	
Arquitectura Paisagista e Ecologia Urbana ¹	
Restauro e Gestão Fluviais ²	
Gestão Interdisciplinar da Paisagem ³	
Estudos de Desenvolvimento ⁴	3000,00€ (1º ano, sendo que nos anos seguintes o montante é de 2000,00€)
Programa de Doutoramento em Alterações Climáticas e Políticas de Desenvolvimento Sustentável ⁵	2750,00€ (1º ano, sendo que nos anos seguintes o montante é de 1375,00€)

¹ Consórcio ISA + FCUP + FCTUC.

² Consórcio ISA + IST + FA.

³ Consórcio ISA + IIFAUE + DCAUAÇ.

⁴ Consórcio ISA+ ISEG + ICS + IGOT.

⁵ Consórcio IST + ISA + FCTUNL + FC SHUNL + FCUL + ICSUL.

(*)O curso irá funcionar apenas para alunos de continuidade, portanto, com inscrição no curso em anos letivos anteriores.



Quadro D - Datas de pagamento e montantes relativos a taxa de inscrição/matrícula, seguro e propina de 1º Ciclo (4 prestações mensais)

Data de Pagamento	Inscrição ¹ /Matrícula ² + Seguro (a definir) ³	Pagamento da Propina	
		Prestações	Estudante internacional
até 31 OUTUBRO/2020*	25 € /30 € + (1.43 €) ³	174,25 € (1ª)	900 € (1ª) **
até 31 JANEIRO/2021	-	174,25 € (2ª)	700 € (2ª)
até 31 MARÇO/2021	-	174,25 € (3ª)	700 € (3ª)
até 31 MAIO/2021	-	174,25 € (4ª)	700 € (4ª)

* Os alunos que se inscreverem depois desta data terão 7 dias úteis após a inscrição para realizarem o respetivo pagamento.

¹ para alunos que renovam a inscrição no curso/estabelecimento de ensino.

² para alunos que se matriculam pela 1ª vez no par curso/estabelecimento de ensino.

³ valor de 2019/2020, para referência.

** O Regulamento do Estudante Internacional da Universidade Lisboa estabelece que na primeira prestação é saldada obrigatoriamente 30% da totalidade da taxa anual de frequência (propina) (artigo 20.º).

Considerando a lei nº 68/2017, de 9 de agosto, determina-se que a propina devida pela frequência de um ciclo de estudos conducente ao grau de licenciado poderá ser paga em 8 prestações mensais.

Quadro E - Datas de pagamento e montantes relativos a taxa de inscrição/matrícula, seguro e propina de 1º Ciclo (8 prestações mensais)

Data de Pagamento	Inscrição ¹ /Matrícula ² + Seguro (a definir) ³	Pagamento da Propina
		Prestações
até 31 OUTUBRO/2020*	25 € /30 € + (1.43 €) ³	87.13 € (1ª)
até 30 NOVEMBRO/2020	-	87.13 € (2ª)
até 31 DEZEMBRO/2020	-	87.13 € (3ª)
até 31 JANEIRO/2021	-	87.13 € (4ª)
até 28 FEVEREIRO/2021	-	87.13 € (5ª)
até 31 MARÇO/2021	-	87.13 € (6ª)
até 30 ABRIL/2021	-	87.13 € (7ª)
até 31 MAIO/2021	-	87.09 € (8ª)

* Os alunos que se inscreverem depois desta data terão 7 dias úteis após a inscrição para realizarem o respetivo pagamento.

¹ aplicável a alunos que renovam a inscrição no curso/estabelecimento de ensino.

² aplicável a alunos que se matriculam pela 1ª vez no par curso/estabelecimento de ensino.

³ valor de 2019/2020, para referência.

Quadro F - Datas de pagamento e montantes relativos a taxa de inscrição/matricula, seguro e propina de 2º Ciclo

Data de Pagamento	Inscrição ¹ /Matricula ² + Seguro (a definir) ³	Pagamento da Propina	
		Prestações ⁴	Estudante internacional
até 31 OUTUBRO/2020*	25 € /30 € + (1.43 €) ³	312,50 € (1ª)	900 € (1ª)**
até 31 JANEIRO/2021	-	312,50 € (2ª)	700 € (2ª)
até 31 MARÇO/2021	-	312,50 € (3ª)	700 € (3ª)
até 31 MAIO/2021	-	312,50 € (4ª)	700 € (4ª)

* Os alunos que se inscreverem depois desta data terão 7 dias úteis após a inscrição para realizarem o respetivo pagamento.

¹ aplicável a alunos que renovam a inscrição no curso/estabelecimento de ensino.

² aplicável a alunos que se matriculam pela 1ª vez no par curso/estabelecimento de ensino.

³ valor de 2019/2020, para referência.

⁴ O valor das prestações definido é aplicável aos cursos com montante anual de propina no valor de 1250,00 €. Para os restantes cursos, com diferente propina serão calculados os respetivos montantes; para o mestrado em Ciências Gastronómicas define-se um valor de 4 prestações de 437,5€, perfazendo o total de 1750 €; para o mestrado em Gestão e Conservação dos Recursos Naturais define-se o valor de 4 prestações, a 1ª de 265,89 € e as restantes de 265,86.

** O Regulamento do Estudante Internacional da Universidade Lisboa estabelece que na primeira prestação é saldada obrigatoriamente 30% da totalidade da taxa anual de frequência (propina) (artigo 20.º).

Quadro G - Datas de pagamento e montantes relativos a taxa de inscrição/matricula, seguro e propina de 3º Ciclo

Data de Pagamento	Inscrição ¹ /Matricula ² + Seguro (a definir) ³	Pagamento da Propina		
		Prestações	Prestação única (totalidade da propina)	Estudante internacional
No ato de inscrição/matricula	25 € /30 € + (1.43 €) ³	50 % do valor total anual (1ª)	Valor variável com o programa de doutoramento	Valor variável com o programa de doutoramento*
Seis meses após o ato de inscrição	---	50 % do valor total anual (2ª)		

¹ aplicável a alunos que renovam a inscrição no curso/estabelecimento de ensino.

² aplicável a alunos que se matriculam pela 1ª vez no par curso/estabelecimento de ensino.

³ valor de 2019/2020, para referência.

* O Regulamento do Estudante Internacional da Universidade Lisboa estabelece que na primeira prestação é saldada obrigatoriamente 30% da totalidade da taxa anual de frequência (propina) (artigo 20.º).